Id:13B5C9AD61402A4F

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
Mais Trabalho, Novas Conquistas

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 06.554.950/0001-44
Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande - Piauí

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL DO CONTRATO Nº 01.0705/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - PI.**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - PI,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.554.950/0001-44, com endereço na praça Juscelino Kubitschek, Nº 351, Centro, neste ato representado pelo Prefeito municipal Sr. Robert Eudes Nunes de Sousa Segundo; e a empresa **TOP LIMPEZA URBANA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.882.762/0001-07, com sede à Rua Antônio de Neiva, 965, Centro, Regeneração-PI, neste ato representada pela sua sócia administradora, o Sr. Anderson José de Sousa Santos, portador do CPF nº 016.659.583-75.

As partes ajustam e acordam o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO –** As partes resolvem de comum acordo, e na melhor forma do direito, rescindir, a partir da data de assinatura do presente termo, o Contrato N. 01.0705/2021, decorrente da Tomada de Preço Nº 001/2021, que tem como objeto a **Contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza pública para atender o município de Várzea Grande - PI**, celebrado em 07 de maio de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA** – Esta rescisão fundamenta-se no inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista acordo entre as partes e a Conveniência para a administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO** – A publicação do extrato do presente Termo de rescisão na imprensa oficial é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas da CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO** – As partes declaram nada ter a exigir, uma da outra, em relação a qualquer obrigação advinda do contrato ora rescindido.
E por estarem justas e distratadas, firmam termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Várzea Grande- PI, 28 de abril de 2026.

**Robert Eudes Nunes de Sousa Segundo**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-PI**

**Anderson José de Sousa Santos**
**TOP LIMPEZA URBANA EIRELI**
**CNPJ/MF sob nº 20.882.762/0001-07**

Id:167C549E1C542D60

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI**
CNPJ: 02.867.484/0001-04
Anísia Laura de Sousa, Nº. 595, Bairro Ulisses Guimarães - Vila Nova do Piauí-PI

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 8ª LEGISLATURA DO ANO DE 2026, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ/PI**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, vem, por meio deste, comunicar e tornar público a Ordem do Dia da 2ª Sessão Extraordinária do ano Legislativo de 2026, a ser realizada **no dia 29 de abril de 2026, às 19:00 horas**, na sede oficial, Rua Anísia Laura de Sousa, número 595, Ulisses Guimarães, desta Cidade, em sessão aberta ao público, tendo como matéria do Expediente e Ordem do Dia, obedecendo a ordem dos critérios expressos no Regimento Interno da Casa:

1. Projeto de Lei nº 009/2026, de autoria do Poder Executivo, que regulamenta a aplicação da parcela de 60% (sessenta por cento) dos recursos recebidos pelo Município de Vila Nova do Piauí a título de precatórios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), oriundos do Processo Judicial nº 0010875-63.2011.4.01.3400, em trâmite na 6ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal (SJDF).

Gabinete da Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí-PI, 29 de abril de 2026.

DORGIVALDO PAULO DE LIMA:00557173302 Assinado de forma digital por DORGIVALDO PAULO DE LIMA:00557173302 Dados: 2026.04.29 10:29:33 -03'00'

**DORGIVALDO PAULO DE LIMA**
**Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí**

Id:167C549E1C542AE7

ESTADO DO PIAUÍ — Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO
CNPJ.: 06.553.606/0001-30
Endereço: PRACA BARAO DE GURGUEIA, 443, Bairro: CENTRO

**DECRETO Nº 000023 /2026**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO de UNIAO, GUSTAVO CONDE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 7°, INCISO III, DA LEI N° 924/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025..

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 645.000,00 (Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Valor da Suplementação por Anulação de Dotação** | | **R$** | **645.000,00** |
| **00.02.01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Administração** | | | |
| 04-122-0002 2.002 - Manutenção da Sec. Planejamento e Administração | | | |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | | R$ | 25.000,00 |
| **00.04.01 - Fundo Municipal de Saude FMS** | | | |
| 10-301-0005 2.024 - Manutenção das Ações e Serv. Públicos de Saúde | | | |
| 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita | | R$ | 100.000,00 |
| 3.3.90.37 - Locação de Mão - DE - Obra | | R$ | 350.000,00 |
| 10-302-0005 2.114 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - MAC | | | |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | R$ | 60.000,00 |
| **00.04.02 - Hospital Municipal** | | | |
| 10-302-0005 2.040 - Manutenção do Hospital Municipal | | | |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | | R$ | 100.000,00 |
| **00.05.02 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS** | | | |
| 08-244-0008 2.043 - Manutenção do FMAS | | | |
| 3.3.90.14 - Diárias - Civil | | R$ | 10.000,00 |

**Art. 2°** - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor global de R$ 645.000,00 (Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil Reais).

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Valor da Anulação** | | **R$** | **645.000,00** |
| **00.02.01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Administração** | | | |
| 04-122-0002 2.002 - Manutenção da Sec. Planejamento e Administração | | | |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | R$ | 25.000,00 |
| **00.04.01 - Fundo Municipal de Saude FMS** | | | |
| 10-301-0005 1.015 - Construção, Refor. e Ampl. de Unidades/postos/academias de Saúde | | | |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações | | R$ | 310.000,00 |
| 10-302-0005 2.037 - Manutenção do Programa Melhor em Casa | | | |
| 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado | | R$ | 200.000,00 |
| **00.04.02 - Hospital Municipal** | | | |
| 10-302-0005 2.040 - Manutenção do Hospital Municipal | | | |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | | R$ | 100.000,00 |
| **00.05.02 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS** | | | |
| 08-244-0008 1.027 - Construção, Adaptação e Reforma de Prédios P/funcionamento dos Programas Sociais | | | |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações | | R$ | 10.000,00 |

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ — Página: 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO
CNPJ.: 06.553.606/0001-30
Endereço: PRACA BARAO DE GURGUEIA, 443, Bairro: CENTRO

**Art. 3°** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 20/04/2026, revogada as disposições em contrário.

UNIÃO, 20 de Abril de 2026

GUSTAVO CONDE MEDEIROS
PREFEITO

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO de PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (20/04/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.